

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CONAE-RJ

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º. A Comissão Organizadora da Conferência de Educação do Estado do Rio de Janeiro (CONAE-RJ), composta por representantes do MEC (REMEC), da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), do Conselho Estadual de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), tem promovido o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da Conferência Estadual da Educação, a ser realizada nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2009, na cidade do Rio de Janeiro, e que foi precedida de fóruns populares e de conferências municipais/intermunicipais de educação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º. A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro terá por objetivos:

I. Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação fluminense numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema estadual articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II. Propor reformulações que se fizerem necessárias no Relatório resultante das discussões ocorridas nas conferências municipais/intermunicipais a ser debatido na plenária final da Conferência Estadual da Educação, em novembro de 2009 e, a ser encaminhado para debate no período de 28 de março a 01 de abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2020;

III. Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º. A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro será um espaço de participação dos cidadãos, do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para a melhoria da educação.

Artigo 4º. A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro será presidida pela Secretária de Estado de Educação ou por algum membro da Comissão Estadual, por ela formalmente designado.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regional e local.

Artigo 6º. A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro será organizada e coordenada pela Comissão Estadual, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas e terá como objeto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

Artigo 7º. – A Comissão Organizadora Estadual é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro, em todas as suas etapas. São elas:

a) Subcomissão de Divulgação e Mobilização;

b) Subcomissão Temática e de Sistematização

c) Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística.

§ 1º - A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade e pelo acompanhamento da realização da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro e pela campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas;

§ 2º - A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica, bem como pela redação final do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro, resultante das discussões nas plenárias, a ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional do CONAE 2010.

§ 3º - A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos delegados eleitos nas Conferências Intermunicipais e na da Cidade do Rio de Janeiro, respeitando os critérios de acessibilidade ao Relatório Estadual resultante da primeira etapa da CONAE 2010, a locomoção dos deficientes, bem como a alimentação, a organização do fluxo de entrada dos participantes na Conferência e o controle de frequência dos participantes.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 8º. A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terá como tema: **Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação**, o qual será discutido obrigatoriamente a partir dos seguintes Eixos Temáticos:

I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional;

II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

III – Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;

IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;

V - Financiamento da Educação e Controle Social;

VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Parágrafo único – Conforme determinação da Comissão Organizadora Nacional o encarte do Documento Referência, publicado após a realização das Conferências Intermunicipais, será apreciado nas discussões dos eixos (27/11/2009) e votado na sequência da plenária do eixo temático VI.

Artigo 9º – A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro será estruturada em três dias consecutivos, com a seguinte dinâmica:

•Credenciamento;

•Solenidade de Abertura;

•Aprovação do Regimento;

•Discussões por Eixos Temáticos;

•Plenária Final dos Eixos ;

•Plenárias de segmentos para eleição dos delegados à Conferência Nacional de Educação;

•Plenária Final de homologação dos delegados;

•Encerramento

Parágrafo único – A aprovação do Regimento deverá garantir e resguardar a discussão do Documento Base Estadual resultante dos Relatórios consolidados nas Conferências Intermunicipais e a proporcionalidade de delegados por segmentos, conforme determinação da Comissão Organizadora Nacional estabelecida no Anexo 3 deste Regimento.

Artigo 10. - Em todas as etapas da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação federativa, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica da educação.

Artigo 11. As atividades da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro terão como referência a Programação presente no Anexo I, deste Regimento.

Parágrafo único – O credenciamento só será permitido até 30 minutos antes do início das discussões por eixo.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Artigo 12. Na organização da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro, levar-se-ão em consideração as questões locais e a temática nacional, encaminhando suas contribuições à Conferência Nacional de Educação.

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir os Coordenadores para cada grupo de discussão por Eixo Temático.

§ 2º - Cada grupo de discussão por eixo temático indicará seu relator.

Artigo 13. As discussões por eixo temático consolidarão o relatório de sistematização dos eixos temáticos a ser encaminhado à Plenária Final dos Eixos, para efeito da elaboração do Relatório Final do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Nos relatórios de sistematização dos eixos temáticos, referidos no caput deste artigo, constarão três tipos de emendas: a) aditivas; b) substitutivas e c) supressivas (parciais ou totais). Estas emendas serão:

a) incorporadas ao relatório de sistematização;

b) deslocadas de Eixo Temático, caso as propostas não estejam harmonizadas com o Eixo correspondente ao debate ou

c) destacadas no relatório de sistematização, em formato específico para a votação na Plenária Final dos Eixos da Conferência Estadual de Educação.

d) redigidas no seguinte formato : digitar na cor azul as emendas aditivas, na cor vermelha as emendas substitutivas e na cor verde as emendas supressivas.

Artigo 14. - Para a elaboração do Relatório Final do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Organizadora Estadual considerará as propostas de emendas ao Documento Base Estadual, votadas e aprovadas na Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

Artigo 15 - Na sistematização das propostas e elaboração do Relatório Final, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As emendas aprovadas na Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro que alcançarem maioria simples serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente.

b) As emendas aprovadas na Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro que apresentarem divergências de conteúdo farão parte do Relatório Final do Estado do Rio de Janeiro, no capítulo intitulado *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos*;

c) As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas *Propostas para Construção de Políticas Educacionais*, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório Final do Estado do Rio de Janeiro.

d) Uma vez consolidado o Relatório Final do Estado do Rio de Janeiro, o mesmo será disponibilizado em formato eletrônico através do sítio da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro e distribuído por e-mail a todos os delegados eleitos na Conferência Estadual.

Parágrafo único- Para que as emendas das alíneas b e c, não aprovada na Plenária Final dos Eixos possam constar no Documento Base a ser encaminhado a CONAE deverão obter o percentual mínimo de 30% na votação da Plenária.

Artigo 16- As discussões durante a Conferência Estadual da Educação devem fundamentar-se no Documento Base Estadual, resultante dos relatórios das Conferências Intermunicipais e da Cidade do Rio

de Janeiro e as emendas contidas neste Relatório Estadual serão objeto de votação nas Plenária Final dos Eixos.

§ 1º - As emendas incorporadas ao texto do Documento Base Estadual serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) delegado(a) solicitar destaque sobre alguma, que neste caso, será votado em separado e aprovadas as que alcançarem maioria simples.

§ 2º - As emendas constantes do Relatório Estadual que não tiverem qualquer posicionamento contrário do plenário serão automaticamente consideradas aprovadas pela coordenação dos trabalhos.

§ 3º - As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão discutidas separadamente nas Discussões por Eixo (27/11/2009) da Conferência Estadual da Educação.

§ 4º - Durante as discussões nas Plenária Final dos Eixos, não serão analisadas propostas que não façam parte do Relatório Estadual excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos delegados(as), na discussão por eixo. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, nas Plenária Final dos Eixos da Conferência Estadual;

§ 5º - Propostas novas somente poderão ser apresentadas, conforme formulário específico, (Anexo 2), entregue até 30 minutos antes das discussões dos eixos, para serem apreciadas nos trabalhos ocorridos no dia 27/11/2009.

§ 6º - Não caberá defesa de proposta no processo de votação nas discussões dos eixos.

§ 7º - As propostas que não obtiverem aprovação nas discussões dos eixos somente poderão ser apreciadas e votadas na Plenária Final dos Eixos, se obtiverem o mínimo de 30% de votação.

§ 8º - Para que a emenda não aprovada na Plenária Final dos Eixos possa constar no Documento Base a ser encaminhado a CONAE deverá obter o percentual mínimo de 30% na votação da Plenária.

Artigo 17 - A Plenária Final dos Eixos da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro ocorrerá da seguinte maneira:

I- As propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples;

II- A intervenção dos delegados deverá acontecer num intervalo de tempo de 02 (dois) minutos, com 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de intervenção.

III- As questões de ordem levantadas por um dos delegados deverá versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Estadual Organizadora da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Artigo 18 - Constarão do Documento Base da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro, as emendas e propostas aprovadas nas Plenárias Finais de Eixos .

Parágrafo único – Para efeito da sistematização, deverá observar o seguinte formato:

a) Digitar na cor azul as emendas aditivas;

b) Digitar na cor vermelha as emendas substitutivas;

c) Digitar na cor verde as emendas supressivas.

Artigo 19- As Plenárias de segmentos para eleição dos delegados à Conferência Nacional de Educação obedecerão os seguintes procedimentos

a) Formação de chapas por segmentos;

b) Somente podem participar como candidatos e/ou votantes os delegados dos respectivos segmentos;

c) As chapas dos delegados serão eleitas por maioria simples.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 20 - A Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro deverá contar com uma participação representativa de delegados(as) das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades

e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais e Estadual de Educação, observando os segmentos e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 21 - Serão delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Nacional da Educação, os(as) escolhidos(as) pelos respectivos segmentos durante a Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro que tenham participado de todas as atividades e de acordo com a distribuição no âmbito de suas respectivas entidades, assegurando-se o quantitativo estadual, conforme o que dispõe o Anexo 3 deste Regimento.

Parágrafo único - A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por segmento e setor.

Artigo 22 – Serão considerados(as) delegados(as) natos(as) à Conferência Estadual, em todas as suas etapas, os membros titulares da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - No impedimento dos titulares, as entidades deverão indicar formalmente seu suplente até o término do credenciamento para a Conferência Estadual de Educação.

Artigo 23 – Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade na Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

Artigo 24 - A Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora Nacional, os(as) delegados(as) escolhidos(as), até o dia 20 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Artigo 25. As despesas com a organização e a realização da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

ANEXO 1

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

DIAS 27,28 E 29 DE NOVEMBRO

LOCAL: COLÉGIO PEDRO II - Campo de São Cristóvão, nº177 – São Cristóvão

27/11 (6ªfeira)

8h – Início do credenciamento e despacho de malas

9h às 10h – Abertura

9h30min – coffee break

10h às 12h – Aprovação do Regimento

12h às 13h – Almoço

14h – Término do credenciamento

13h30min às 19h30min – Discussão dos Eixos

- 13h30min às 14h30min – Colóquios
- 14h30min às 19h30min – trabalho de grupo por eixos

16h30min – Lanche

17h – Retirada de malas

28/11 (sábado)

8h às 10h30min – Plenária Final do EIXO I

9h30min – coffee break

10h30min às 13h – Plenária Final do EIXO II

13h às 14h – Almoço

14h às 16h30min – Plenária Final do EIXO III

16h30min – lanche

17h às 19h30min – Plenária Final do EIXO IV

29/11 (domingo)

8h às 10h30min – Plenária Final do EIXO V

9h30min – coffee break

10h30min às 13h – Plenária Final do EIXO VI

13h às 14h – Almoço

14h às 15h30min – Plenárias de segmentos para eleição dos delegados à Conferência Nacional de Educação

16h – Plenária final com homologação dos delegados

17h – Encerramento e retirada das malas

ANEXO 2

CONAE-RJ
CONSTRUINDO O SISTEMA NACIONAL ARTICULADO DE EDUCAÇÃO:
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, SUAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE
AÇÃO

Relatório de sistematização das propostas de emendas ao
DOCUMENTO REFERÊNCIA - RELATÓRIO ESTADUAL
dos Grupos de Trabalho da Conferência Estadual de Educação do Rio de Janeiro

1 - Informações gerais :

– Número de pessoas participantes do GT-.....

– Segmentos e setores sociais participantes do Grupo de Trabalho:

2 - Grupo de Trabalho - GT (assinalar o Eixo Temático):

() **I** - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional

() **II** –Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

() **III** – Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar;

() **IV** - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação;

() **V** - Financiamento da Educação e Controle Social;

() **VI** - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade

3 – Dados do relator do GT responsável pelo preenchimento deste Relatório

a)Nome completo:.....

b)Segmento que representa:.....

c)E-mail:.....

d)Telefones:.....

4 – Breve resumo do debate no GT:

ANEXO 3

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO Etapa Estadual - RJ

Distribuição quantitativa de delegados por segmento, definida proporcionalmente à população residente, conforme dados do IBGE e determinação da Coordenação Organizadora Nacional